

EXMA. SRA. DRA. JUIZA DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL  
REGIONAL DE CAMPO GRANDE - RJ

PROCESSO: 0021819-33.2015.8.19.0205

AUTOR: ERODISSE IGNACIO SILVA

RÉU: BANCO BANRISUL S/A

BANCO DO BRASIL S/A

BANCO DAYCOVAL S/A

**JOSÉ CLAUDIUS AUGUSTUS MONIZ DE ARAGÃO AFFONSO FERREIRA**, perito honradamente nomeado nos autos da ação em epígrafe, tendo concluído o seu LAUDO PERICIAL, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer o que se segue:

1 - Juntada do Laudo Pericial aos autos a fim de que produza os efeitos de direito.

2 - Requerer a expedição de ofício para pagamento de honorários, a título de ajuda de custo, nos termos da Resolução 03/2011 do E. Conselho de Magistratura.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 2 de novembro de 2018.

**José Claudius Augustus Moniz de Aragão Affonso Ferreira**  
- Perito do Juízo -

PROCESSO: 0021819-33.2015.8.19.0205  
AUTOR: ERODISSE IGNACIO SILVA  
RÉU: BANCO BANRISUL S/A  
BANCO DO BRASIL S/A  
BANCO DAYCOVAL S/A

## **LAUDO PERICIAL CONTÁBIL**

### **1.0 - PRINCÍPIOS E RESSALVAS**

O Laudo Pericial obedeceu criteriosamente aos seguintes princípios fundamentais:

- O Perito não tem nenhuma inclinação pessoal em relação à matéria envolvida neste laudo, que foi elaborado com estrita observância dos postulados constantes do Código de Ética Profissional;
- O Laudo Pericial observará as normas profissionais do Perito, NBC PP 01 e da Perícia NBC TP 01, ambas de 27/02/2015;
- Os honorários profissionais do Perito não estão, de forma alguma, sujeitos às conclusões deste laudo.

### **2.0 - OBJETIVO DA PERÍCIA**

Temos como objetivo a análise dos contratos firmados pelas partes, onde abordaremos:

- O relacionamento comercial entre as partes;

- A evolução dos débitos que deram origem à lide;
- A forma e as taxas financeiras aplicadas para a atualização das prestações, mora e saldo devedor;
- A incidência de capitalização de juros.

### 3.0 - DOCUMENTOS UTILIZADOS

Para elaboração do Laudo Pericial, utilizamos os seguintes documentos:

- Bilhetes de pagamentos (fl. 17/19);
- Contratos (fls. 192/212, 325/328, 372/375 );
- Planilhas de pagamentos (fls. 585/586, 655/662 e 760/763);
- Documentos acostados aos autos.

### 4.0 - ANÁLISE TÉCNICA DO CONTRATO

#### 4.1 - CONTRATOS DO BANCO BANRISIL S/A

##### 4.1.1 - Contrato nº 1366682 (fls. 325/328)

Trata-se de Cédula de Crédito Bancário, sendo as principais características do contrato:

- Data da assinatura do contrato: 28/06/2013;
- Quantidade de prestações: 48;

- Valor do financiamento: R\$ 4.337,48;
- IOF: R\$ 77,53;
- Data do 1º vencimento: 05/09/2013;
- Prestação: R\$ 140,00 debitado em folha de pagamento;
- Taxa de juros: pré-fixada;
- Taxa de juros: 1,81261% a.m.;
- Sistema de amortização: Tabela Price;
- Prestações pagas: 38;
- Cláusula Moratória:

#### **"6-DA MORA E MULTA**

*6.1 Em caso de inadimplemento de quaisquer das obrigações estipuladas neste instrumento, notadamente o não pagamento, no respectivo vencimento de quaisquer importâncias devidas pela EMITENTE, passará a incidir, sobre o débito, "comissão de permanência" que será calculada à maior taxa de mercado do dia do pagamento. Alternativamente, a critério do BANRISUL, poderão ser cobrados juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (esta sobre o principal e acessórios do débito), ambos a título de mora, não cumulados com a comissão de permanência, até a sua definitiva liquidação, sem prejuízo das demais sanções contratuais e legais cabíveis."*

4.1.2 - Contrato nº 1254670 (fls. 372/375)

Trata-se de Cédula de Crédito Bancário, sendo as principais características do contrato:

- Data da assinatura do contrato: 05/04/2013;
- Quantidade de prestações: 48;
- Valor do financiamento: R\$ 5.382,78;
- IOF: R\$ 95,98;
- Data do 1º vencimento: 05/06/2013;
- Prestação: R\$ 173,20 debitado em folha de pagamento;
- Taxa de juros: pré-fixada;
- Taxa de juros: 1,82% a.m.;
- Sistema de amortização: Tabela Price;
- Prestações pagas: 40;
- Cláusula Moratória:

**"6-DA MORA E MULTA**

6.1 Em caso de inadimplemento de quaisquer das obrigações estipuladas neste instrumento, notadamente o não pagamento, no

*respectivo vencimento de quaisquer importâncias devidas pela EMITENTE, passará a incidir, sobre o débito, "comissão de permanência" que será calculada à maior taxa de mercado do dia do pagamento. Alternativamente, a critério do BANRISUL, poderão ser cobrados juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (esta sobre o principal e acessórios do débito), ambos a título de mora, não cumulados com a comissão de permanência, até a sua definitiva liquidação, sem prejuízo das demais sanções contratuais e legais cabíveis."*

#### 4.2 - CONTRATO DO BANCO DO BRASIL S/A

O Banco do Brasil não apresentou o contrato assinado pelas partes.

Desta forma, transcremos as principais características do documento de fl. 423.

- Data da assinatura do contrato: 19/07/2012;
- Quantidade de prestações: 48;
- Valor do financiamento: R\$ 2.101,20;
- IOF: R\$ 28,33;
- Juros de carência: R\$ 21,98;
- Data do 1º vencimento: não informado;
- Prestação: R\$ 68,80 debitado em folha de pagamento;
- Taxa de juros: pré-fixada;

- Taxa de juros: não informado;
- Sistema de amortização: Tabela Price;
- Prestações pagas: 40;
- Cláusula Moratória: não informado.

#### 4.3 - CONTRATOS DO BANCO DAYCOVAL S/A

##### 4.3.1 - Contrato nº 21-1107907/12 (fls. 192/194)

Trata-se de Cédula de Crédito Bancário, sendo as principais características do contrato:

- Data da assinatura do contrato: 06/03/2012;
- Quantidade de prestações: 48;
- Valor do financiamento: R\$ 4.071,12;
- IOF: R\$ 103,35;
- Data do 1º vencimento: 05/05/2012;
- Prestação: R\$ 125,56 debitado em folha de pagamento;
- Taxa de juros: pré-fixada;
- Taxa de juros: 1,65% a.m.;
- Sistema de amortização: Tabela Price;

➤ Prestações pagas: 48;

➤ Cláusula Moratória:

*"No caso de não pagamento de qualquer valor devido em razão desta CCB, sobre as quantias devidas incidirão, desde do inadimplemento até a data do efetivo pagamento: a) juros moratórios de 1% ao mês ou fração; b) juros remuneratórios correspondentes a taxa de juros que esteja sendo praticada pelo Daycoval em suas operações ativas, conforme disciplinado pelo Banco Central do Brasil (Bacen); c) multa moratória de 2%;..."*

#### 4.3.2 - Contrato nº 21-1107932/12 (fls. 195/197)

Trata-se de Cédula de Crédito Bancário, sendo as principais características do contrato:

➤ Data da assinatura do contrato: 06/03/2012;

➤ Quantidade de prestações: 48;

➤ Valor do financiamento: R\$ 3.129,53;

➤ IOF: R\$ 79,44;

➤ Data do 1º vencimento: 05/05/2012;

➤ Prestação: R\$ 96,52 debitado em folha de pagamento;

➤ Taxa de juros: pré-fixada;



- Taxa de juros: 1,65% a.m.;
- Sistema de amortização: Tabela Price;
- Prestações pagas: 48;
- Cláusula Moratória:

*"No caso de não pagamento de qualquer valor devido em razão desta CCB, sobre as quantias devidas incidirão, desde do inadimplemento até a data do efetivo pagamento: a) juros moratórios de 1% ao mês ou fração; b) juros remuneratórios correspondentes a taxa de juros que esteja sendo praticada pelo Daycoval em suas operações ativas, conforme disciplinado pelo Banco Central do Brasil (Bacen); c) multa moratória de 2%;..."*

#### 4.3.3 - Contrato nº 21-1107953/12 (fls. 198/200)

Trata-se de Cédula de Crédito Bancário, sendo as principais características do contrato:

- Data da assinatura do contrato: 06/03/2012;
- Quantidade de prestações: 48;
- Valor do financiamento: R\$ 2.637,34;
- IOF: R\$ 66,95;
- Data do 1º vencimento: 05/05/2012;

- Prestação: R\$ 81,34 debitado em folha de pagamento;
- Taxa de juros: pré-fixada;
- Taxa de juros: 1,65% a.m.;
- Sistema de amortização: Tabela Price;
- Prestações pagas: 48;
- Cláusula Moratória:

*"No caso de não pagamento de qualquer valor devido em razão desta CCB, sobre as quantias devidas incidirão, desde do inadimplemento até a data do efetivo pagamento: a) juros moratórios de 1% ao mês ou fração; b) juros remuneratórios correspondentes a taxa de juros que esteja sendo praticada pelo Daycoval em suas operações ativas, conforme disciplinado pelo Banco Central do Brasil (Bacen); c) multa moratória de 2%;..."*

#### 4.3.4 - Contrato nº 21-1122106/12 (fls. 201/203)

Trata-se de Cédula de Crédito Bancário, sendo as principais características do contrato:

- Data da assinatura do contrato: 19/03/2012;
- Quantidade de prestações: 48;
- Valor do financiamento: R\$ 1.417,31;

- IOF: R\$ 35,60;
- Data do 1º vencimento: 05/05/2012;
- Prestação: R\$ 43,47 debitado em folha de pagamento;
- Taxa de juros: pré-fixada;
- Taxa de juros: 1,66% a.m.;
- Sistema de amortização: Tabela Price;
- Prestações pagas: 48;
- Cláusula Moratória:

*"No caso de não pagamento de qualquer valor devido em razão desta CCB, sobre as quantias devidas incidirão, desde do inadimplemento até a data do efetivo pagamento: a) juros moratórios de 1% ao mês ou fração; b) juros remuneratórios correspondentes a taxa de juros que esteja sendo praticada pelo Daycoval em suas operações ativas, conforme disciplinado pelo Banco Central do Brasil (Bacen); c) multa moratória de 2%;..."*

#### 4.3.5 - Contrato nº 21-1232779/12 (fls. 204/206)

Trata-se de Cédula de Crédito Bancário, sendo as principais características do contrato:

- Data da assinatura do contrato: 18/06/2012;

- Quantidade de prestações: 48;
- Valor do financiamento: R\$ 40.795,69;
- IOF: R\$ 676,18;
- Data do 1º vencimento: 05/08/2012;
- Prestação: R\$ 1.312,55 debitado em folha de pagamento;
- Taxa de juros: pré-fixada;
- Taxa de juros: 1,88% a.m.;
- Sistema de amortização: Tabela Price;
- Prestações pagas: 45. A prestação nº 46 foi paga de forma parcial;
- Cláusula Moratória:

*"No caso de não pagamento de qualquer valor devido em razão desta CCB, sobre as quantias devidas incidirão, desde do inadimplemento até a data do efetivo pagamento: a) juros moratórios de 1% ao mês ou fração; b) juros remuneratórios correspondentes a taxa de juros que esteja sendo praticada pelo Daycoval em suas operações ativas, conforme disciplinado pelo Banco Central do Brasil (Bacen); c) multa moratória de 2%;..."*

## 5.0 - RESPOSTAS AOS QUESITOS

### 5.1 - QUESITOS DO JUÍZO (fls. 409/410)

"5) DETERMINO a realização de prova pericial de contabilidade para apurar:"

**QUESITO 1** - "A) quais os encargos cobrados pelo banco? "

**RESPOSTA:** Queira se reportar à conclusão do Laudo Pericial.

**QUESITO 2** - "B) quais os percentuais cobrados a título de juros moratório e juros remuneratórios?;"

**RESPOSTA:** O Réus não cobraram juros remuneratórios e moratórios para as prestações pagas em atraso.

**QUESITO 3** - "C) o banco cobra taxa de comissão de permanência de forma cumulativa com os juros remuneratório e moratórios?;"

**RESPOSTA:** A resposta é negativa conforme resposta ao quesito anterior.

**QUESITO 4** - "D) o banco opera capitalização de juros? "

**RESPOSTA:** A capitalização que ocorre no tipo de contrato em questão é devido à utilização da Tabela Price no cálculo das prestações.

"6) Deverá o i. Perito indicar por meio de planilhas a serem elaboradas:"

**QUESITO 5** - "i) o valor devido com as taxas de juros remuneratórios, fundados nos índices de mercado, acrescido somente de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês de forma simples, contados a partir do vencimento da obrigação, prevista no contrato, ou seja, a partir da data do inadimplemento;"

**RESPOSTA:** As taxas médias do mercado, conforme o BACEN foram superiores às praticadas.

**QUESITO 6** - "ii) o valor devido com as taxas de juros remuneratórios, fundados nos índices de mercado, acrescido somente de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês de forma simples, contados a partir da citação neste processo;"

**RESPOSTA:** Solicitamos que se reporte ao quesito anterior.

**QUESITO 7** - "iii) o valor devido de acordo com todos os encargos e juros previstos no contrato, a partir do vencimento da obrigação, prevista no contrato, ou seja, a partir da data do inadimplemento;"

**RESPOSTA:** Queira se reportar à conclusão do Laudo Pericial.

**QUESITO 8** - "iv) o valor devido com juros remuneratórios, fundados nos índices de mercado, acrescido somente de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês de forma capitalizada, contados a partir do vencimento da obrigação, prevista no contrato, ou seja, a partir da data do inadimplemento."

**RESPOSTA:** Solicitamos que se reporte ao quinto quesito desta série.

**QUESITO 9** - "v) e o valor devido com juros remuneratórios, fundados nos índices de mercado, acrescido somente de juros morató-

rios de 1% (um por cento) ao mês de forma capitalizada, contados a partir da citação neste processo."

**RESPOSTA:** Solicitamos que se reporte ao quinto quesito desta série.

## 5.2 - O AUTOR NÃO APRESENTOU QUESITOS

## 5.3 - QUESITOS DO RÉU - BANCO DO BRASIL (Fl. 436)

**QUESITO 1** - " Queira o Sr. Perito, informar que tipo de operação de crédito foi celebrada entre o requerente e requerido, especificando: A) - data em que as partes firmaram contrato; B) - número do contrato; C) - valor do crédito concedido; D) - prazo do contrato; E) - garantias fornecidas; F) - forma de liberação e amortização do crédito"

**RESPOSTA:** As características dos contratos estão descrito no item 4.2 do Laudo Pericial.

**QUESITO 2** - " O crédito concedido pelo requerido foi plenamente utilizado pelo requerente? "

**RESPOSTA:** Respondemos pela afirmativa.

**QUESITO 3** - " Quais os encargos previstos no contrato firmado entre as partes querem a título remuneratório, quer a título moratório? "

**RESPOSTA:** As características dos contratos estão descrito no item 4.2 do Laudo Pericial.

**QUESITO 4** - " Queira o Sr. Perito, informar as consequências previstas no aludido contrato para o caso de inadimplência? "

**RESPOSTA:** Não consta nos autos o contrato firmado pelas partes, restando o quesito prejudicado.

**QUESITO 5** - " O requerido aplicou algum encargo sobre a operação ora analisada, que não estivesse prevista nas cláusulas constantes do contrato firmado entre as partes? "

**RESPOSTA:** Vide resposta ao quesito anterior.

**QUESITO 6** - " Caso seja positiva a resposta do quesito precedente, pede-se ao Sr. Perito informar e demonstrar. "

**RESPOSTA:** Não consta nos autos o contrato firmado pelas partes, restando o quesito prejudicado.

**QUESITO 7** - " Os juros aplicados pelo Banco requerido são aqueles usualmente praticados pelo mercado financeiro, para esse tipo de operação, sob o monitoramento do Banco Central do Brasil? "

**RESPOSTA:** Queira se reportar à conclusão do Laudo Pericial.

**QUESITO 8** - "Pede-se ao Sr. Perito, demonstrar o total do débito de responsabilidade do requerente junto ao Banco requerido na data de elaboração do Laudo Pericial, seguindo rigorosamente os termos do contrato celebrado entre as partes. "

**RESPOSTA:** Queira se reportar à conclusão do Laudo Pericial.

**QUESITO 9** - "Ante tudo o que foi analisado pelo Sr. Expert, é correto afirmar que o Banco requerido, obedeceu fielmente todos



os termos do referido contrato e as práticas operacionais já consagradas no mercado financeiro, sob o monitoramento do Banco Central do Brasil?"

**RESPOSTA:** Não consta nos autos o contrato firmado pelas partes, restando o quesito prejudicado.

**QUESITO 10** - "Queira o Sr. Perito, prestar outros esclarecimentos que julgar necessários, para o deslinde da questão. "

**RESPOSTA:** Outras informações serão prestadas na conclusão do Laudo Pericial.

#### 5.4 - QUESITOS DO RÉU - BANCO DAYCOVAL (fls. 446/448)

**QUESITO 1** - " *Informar se o empréstimo objeto da presente foi representado por Cédula de Crédito Bancário;* "

**RESPOSTA:** As características dos contratos estão descrito no item 4.3 do Laudo Pericial.

**QUESITO 2** - " *Em caso positivo, informar a data de emissão, o valor bruto do empréstimo, o valor líquido do empréstimo, o valor da tarifa de cadastro (TC), o número de prestações, o valor de cada prestação, a data de vencimento das prestações, a taxa de juros, as condições e os encargos pactuados;* "

**RESPOSTA:** As características dos contratos estão descrito no item 4.3 do Laudo Pericial.

**QUESITO 3** - " *Informar se a taxa de juros fixada na CCB está dentro da média de mercado para as operações da espécie na data*

*do empréstimo, bem como se a referida taxa de juros afronta a legislação vigente; "*

**RESPOSTA:** Queira se reportar à conclusão do Laudo Pericial.

**QUESITO 4 - "** *Informar qual a forma de pagamento das parcelas do empréstimo; "*

**RESPOSTA:** As parcelas são pagas mensalmente através de débito em folha de pagamento.

**QUESITO 5 - "** *Confirmar ao Juízo que já houve quitação da presente cédula de crédito; "*

**RESPOSTA:** Vide no item 4.3 do Laudo Pericial.

**QUESITO 6 - "** *Qual o percentual da parcela do empréstimo junto ao Banco Daycoval em relação ao total bruto recebido pelo Autor; "*

**RESPOSTA:** Queira se reportar à conclusão do Laudo Pericial.

**QUESITO 7 - "** *E com relação ao total líquido? Aí considerado o total bruto deduzido o imposto de renda retido na fonte e a contribuição para a previdência social; "*

**RESPOSTA:** Queira se reportar à conclusão do Laudo Pericial.

**QUESITO 8 - "** *Se o valor total da(s) parcela(s) do(s) empréstimo(s) do Banco Daycoval está(ao) dentro do patamar de 30% arbitrado pelo Juízo? "*

**RESPOSTA:** Queira se reportar à conclusão do Laudo Pericial.

**QUESITO 9** - " *Transcrever o art. 14, § 3º da Medida Provisória nº 2.215-10/2001, o qual impede que nos casos de descontos facultativos, o militar perceba menos de 30% da sua remuneração; "*

**RESPOSTA:** Deixamos de responder em face de ser uma questão de mérito.

**QUESITO 10** - " *Informar se o valor das parcelas eram fixas e se o total devido constante da cédula era de conhecimento prévio do Autor;"*

**RESPOSTA:** Respondemos pela afirmativa.

**QUESITO 11** - " *Informar se o valor total da dívida a pagar consta do preâmbulo da cédula de crédito;"*

**RESPOSTA:** Respondemos pela afirmativa.

**QUESITO 12** - " *Informar se existe previsão legal para a cobrança de juros capitalizados nos empréstimos representados por cédula de crédito bancário e qual a periodicidade da capitalização;"*

**RESPOSTA:** Quesito prejudicado por tratar de matéria de Direito e, portanto, fugir à atribuição técnica da presente Perícia.

**QUESITO 13** - " *Informar tudo o mais que entender necessário ao deslinde da presente ação."*

**RESPOSTA:** Outras informações serão prestadas na conclusão do Laudo Pericial.

## 5.5 - O RÉU BANRISUL NÃO APRESENTOU QUESITOS

## 6.0 - CONCLUSÃO

Mediante os documentos acostados aos autos, apresentamos nossas considerações e conclusões:

- 1) As principais características dos contratos estão transcritas no item 4 do Laudo Pericial.
- 2) O sistema de amortização utilizados para os cálculos das prestações foi a Tabela Price, sistema este que entendemos utilizar a capitalização dos juros.
- 3) Não encontramos a adição de juros vencidos e não pagos aos saldos devedores, o que no entender deste de Perito seria o Anatocismo.
- 4) As taxas de juros remuneratórios constantes nos contratos foram as praticadas.
- 5) Todos os contratos tiveram suas taxas de juros inferiores às médias de mercado, conforme a planilha "20716 - Taxa média de juros das operações de crédito - Pessoas físicas - Total" do BACEN (em anexo), conforme a seguir:

Réu	Contrato	Taxa Praticada	Taxa Média BACEN
Banrisul	1366682	1,81%	2,28%
Banrisul	1254670	1,82%	2,30%
B.Brasil	Não informado	1,976%	2,60%
Daycoval	21-1107907/12	1,65%	2,96%
Daycoval	21-1107932/12	1,65%	2,96%
Daycoval	21-1107953/12	1,65%	2,96%
Daycoval	21-1122106/12	1,66%	2,96%
Daycoval	21-1232779/12	1,88%	2,67%

6) O Autor cita em peça inicial que os valores descontados pelos Réus superam 30% de seus salários.

Comparamos os valores dos descontos realizados com o "Bilhete de Pagamento" de dezembro de 2014, conforme a seguir:

Réu	Contrato	Valor Prestação	% Rec. Bruto R\$ 6.138,18	% Rec. Bruto - IR e P.Militar R\$ 5.523,13
Banrisul	1366682	R\$140,00	2,28%	2,53%
Banrisul	1254670	R\$173,20	2,82%	3,14%
Total BANRISUL			5,10%	5,67%
B.Brasil	Não informado	R\$69,80	1,14%	1,26%
Total Banco do Brasil			1,14%	1,26%
Daycoval	21-1107907/12	R\$126,56	2,06%	2,29%
Daycoval	21-1107932/12	R\$96,52	1,57%	1,75%
Daycoval	21-1107953/12	R\$81,34	1,33%	1,47%
Daycoval	21-1122106/12	R\$43,47	0,71%	0,79%
Daycoval	21-1232779/12	R\$1.312,55	21,38%	23,76%
Total DAYCOVAL			27,05%	30,06%
Total Geral			33,29%	36,99%

Observa-se que o total descontados pelos Réus superam os 30% dos ganhos do Autor.

7) Dos oitos contratos firmados, quatro foram quitados, conforme a seguir:

Réu	Contrato	Valor Prestação	Total Prestações	Prestações Pagas	Planilha
Banrisul	1366682	R\$140,00	48	38	I
Banrisul	1254670	R\$173,20	48	40	II
B.Brasil	Não informado	R\$69,80	48	40	III
Daycoval	21-1107907/12	R\$126,56	48	48	IV
Daycoval	21-1107932/12	R\$96,52	48	48	V

Daycoval	21-1107953/12	R\$81,34	48	48	VI
Daycoval	21-1122106/12	R\$43,47	48	48	VII
Daycoval	21-1232779/12	R\$1.312,55	48	45	VIII

8) Sem querer pré-liquidar o processo, ficando a critério do Dou julgador a utilização dos valores a seguir, sendo que em nossos cálculos utilizamos juros moratórios de 1% a.m., juros remuneratórios à taxa contratual e multa de 2%.

- a) Contrato nº 1366682 do Banco Banrisul: restará o valor de R\$ 2.202,70 a favor do Réu, conforme a Planilha IX do Laudo Pericial.
- b) Contrato nº 1254670 do Banco Banrisul: restará o valor de R\$ 2.261,85 a favor do Réu, conforme a Planilha X do Laudo Pericial.
- c) Contrato do Banco do Brasil: restará o valor de R\$ 1.082,94 a favor do Réu, conforme a Planilha XI do Laudo Pericial.
- d) Contrato nº 21-1232779/12 do Banco Daycoval: restará o valor de R\$ 6.077,95 a favor do Réu, conforme a Planilha XII do Laudo Pericial.

**Perante aos fatos encontrados, aguardamos a determinação deste Juízo para que a partir de parâmetros de juros, correção monetária, taxas moratórias e sistema de amortização, possamos apresentar cálculos necessários para o deslinde da presente questão.**

## 7.0 - ENCERRAMENTO

Entendendo ter abordado todas as premissas necessárias à elucidação da causa, encerro o presente em 23 (vinte e três) páginas e 13 (treze) anexos.

E colocando-se desde já à disposição do Juízo, para prestar os eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários ao desate da lide, este Perito requer a sua juntada aos autos para que se produza um só fim e efeito.

Rio de Janeiro, 2 de novembro de 2018.

**José Claudius Augustus Moniz de Aragão Affonso Ferreira**  
- Perito do Juízo -